



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 882

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

Pitimbu-PB, 07 de maio de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACAÚ, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU PB.

OBJETIVO DO ADITIVO:

Prorrogação de Prazo
CONTRATADO:
CONCRET PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:50.015.450/0001-26

VIGENCIA DO ADITIVO:
ATÉ 10/07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 111 da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2025:
2330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS.
02330.15.451.2018.1323 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
EMENDA Nº 0103/20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0289/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Janayna Soares Ribeiro, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.014-65, Matrícula n.º 9223896, do cargo efetivo de Agente de Limpeza (Gari).

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 2 de julho de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

----- FIM DA EDIÇÃO -----